



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA  
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS  
COORDENAÇÃO-GERAL DE LABORATÓRIOS AGROPECUÁRIOS  
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA EM SÃO PAULO  
DIVISÃO ADMINISTRATIVA-LFDA-SP  
SERVIÇO DE COMPRAS-LFDA-SP

## CONTRATO Nº 019/2019

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

### PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SEM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 019/2019, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO **LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIO – LFDA-SP** E A EMPRESA **AB SCIEX COMERCIO DE INSTRUMENTOS LABORATORIAIS LTDA.**

O **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, por intermédio do(a) **Laboratório Federal de Defesa Agropecuário – LFDA-SP**, com sede no(a) Rua Raul Ferrari – S/Nº - Jardim Santa Marcelina, na cidade de Campinas / Estado de São Paulo, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.396.895/0047-08, neste ato representado(a) pelo(a) Senhor **ANDRÉ DE OLIVEIRA MENDONÇA**, Coordenador do LFDA-SP nomeado(a) pela Portaria nº 416, de 03 de Junho de 2009 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, publicada no D.O.U de 04 de Junho de 2009, inscrito(a) no CPF nº 265.194.768-70, portador(a) da Carteira de Identidade nº 15.550.680-8, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) **AB SCIEX COMERCIO DE INSTRUMENTOS LABORATORIAIS LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **10.537.427/0001-87**, sediado(a) na **Rua: Julio Gonzales, 132 - 15º Andar, Cj 91 - Ed M O B 11560-060- na Barra Funda em São Paulo**, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **MATEUS GULART CAMPOS**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **25460538** e CPF nº **259.741.558-90**, tendo em vista o que consta no **Processo Nº 21053.000674/2019-87** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, bem como da instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Inexigibilidade Nº 018/2019**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciada:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de Manutenção Preventiva, de qualificação e de serviço e peças de manutenção corretiva para o Espectrômetro de Massas modelo Applied Biosystems/ AB Sciex API5000 (RP 05272-00), que serão prestados nas condições estabelecidas neste instrumento e também no Projeto Básico e na proposta comercial.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se a Inexigibilidade de licitação, identificado na preâmbulo e à proposta apresentada, independentemente de transcrição.
- 1.3. Objeto da contratação:
  - 1.3.1. Contratação, por demanda, de serviços de manutenção preventiva, de qualificação e de serviço e peças de manutenção corretiva para o Espectrômetro de Massas modelo Applied Biosystems/ AB Sciex API5000 (RP 05272-00) e seus periféricos:
    - Sistema de cromatografia à líquido, composto dos módulos:
      - a) bomba HPLC Agilent1100 series s/n DE43635427;
      - b) microdegasser Agilent1100 series s/n JP54427473;
      - c) forno para coluna Agilent1100 series s/n DE60558715;
      - d) injetor para amostra Agilent1200 series, s/n DE64556062
      - e) controle Agilent Instant Pilot, s/n DE64456666
    - Duas bombas mecânicas Varian, modelo Triscroll Dry Vacuum Pump
    - Duas bombas a óleo Edwards, modelo HS602
    - Software Analyst®

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

- 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Projeto Básico, com início na data de 28/11/2019 e encerramento em 27/11/2020, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:
  - 2.1.1. O serviços tenham sido prestados regularmente;
  - 2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
  - 2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
  - 2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
  - 2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
  - 2.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
  - 2.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

- 3.1 O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 270.477,38 (duzentos e setenta mil, quatrocentos e setenta e sete reais e trinta e oito centavos)**.
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de **2019**, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: FUNLAB  
Fonte: 010000000  
Programa de Trabalho: 137879  
Elemento de Despesa: 339039

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Projeto Básico e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Projeto Básico, anexo a este Contrato.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### 8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Projeto Básico.

#### 9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Projeto Básico.

#### 10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Projeto Básico.

#### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

#### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

#### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

#### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

#### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Campinas - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Campinas, 28 de Novembro de 2019

ANDRÉ DE OLIVEIRA MENDONÇA RG: 15.550.680-8
--

MATEUS GULART CAMPOS RG: 25460538
--------------------------------------

CPF: 265.194.768-70  
CONTRATANTE  
LFDA-SP

CPF: 259.741.558-9  
CONTRATADA  
AB SCIEX

TESTEMUNHA:

MARCIA OLIVEIRA PARREIRA  
RG: 8.466.770-9  
CPF: 882.803.498-04  
LFDA-SP



Documento assinado eletronicamente por **MARCIA OLIVEIRA PARREIRA, Chefe de Divisão - Substituto (a)**, em 28/11/2019, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mateus Gulart Campos, Usuário Externo**, em 28/11/2019, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE DE OLIVEIRA MENDONCA, Coordenador (a) do Laboratório Nacional Agropecuário**, em 28/11/2019, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **9228706** e o código CRC **05C72DBA**.

4. Cultivar de soja (Glycine max (L.) Merr.), denominada 84186RSF IPRO, com titularidade requerida conjuntamente pela Associados Don Mario S.A., da Argentina, e pela GDM Genética do Brasil S.A., protocolizada sob o nº 21806.000154/2019-14, de 19/08/2019. A cultivar não foi oferecida à venda ou comercializada no Brasil e no exterior até a data de protocolização do pedido de proteção.

5. Cultivar de soja (Glycine max (L.) Merr.), denominada NEO530 IPRO, com titularidade requerida conjuntamente pela Associados Don Mario S.A., da Argentina, e pela GDM Genética do Brasil S.A., protocolizada sob o nº 21806.000155/2019-69, de 19/08/2019. A cultivar não foi oferecida à venda ou comercializada no Brasil e no exterior até a data de protocolização do pedido de proteção.

6. Cultivar de soja (Glycine max (L.) Merr.), denominada NEO710 IPRO, com titularidade requerida conjuntamente pela Associados Don Mario S.A., da Argentina, e pela GDM Genética do Brasil S.A., protocolizada sob o nº 21806.000159/2019-47, de 19/08/2019. A cultivar não foi oferecida à venda ou comercializada no Brasil e no exterior até a data de protocolização do pedido de proteção.

7. Cultivar de soja (Glycine max (L.) Merr.), denominada NEO750 IPRO, com titularidade requerida conjuntamente pela Associados Don Mario S.A., da Argentina, e pela GDM Genética do Brasil S.A., protocolizada sob o nº 21806.000161/2019-16, de 19/08/2019. A cultivar não foi oferecida à venda ou comercializada no Brasil e no exterior até a data de protocolização do pedido de proteção.

8. Cultivar de soja (Glycine max (L.) Merr.), denominada 18858IPRO, com titularidade requerida pela TMG Tropical Melhoramento e Genética S.A, do Brasil, protocolizada sob o nº 21806.000181/2019-97, de 23/09/2019. A cultivar não foi oferecida à venda ou comercializada no Brasil e no exterior até a data de protocolização do pedido de proteção.

Fica aberto o prazo de 90 (noventa dias), a contar da publicação deste Aviso, para apresentação de eventuais impugnações aos pedidos de proteção acima caracterizados (Parágrafo Único do Art. 16, da Lei n.º 9.456, de 1997 e § 5º, do Art. 15, do Decreto nº 2.366, de 1997). Outras informações referentes a esses pedidos podem ser encontradas no endereço da Internet [http://sistemas.agricultura.gov.br/snpc/cultivarweb/cultivares\\_protegidas.php](http://sistemas.agricultura.gov.br/snpc/cultivarweb/cultivares_protegidas.php) ou no Serviço Nacional de Proteção de Cultivares, Anexo B, Sala 347, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

RICARDO ZANATTA MACHADO  
Coordenador do SNPC

**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS**  
**COORDENAÇÃO-GERAL DE APOIO LABORATORIAL**  
**LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO EM CAMPINAS**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2019 - UASG 130102**

Nº Processo: 21053000674201987.

INEXIGIBILIDADE Nº 18/2019. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, -PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 10537427000187. Contratado : AB SCIEX COMERCIO DE INSTRUMENTOS-LABORATORIAIS LTDA.. Objeto: Contratação de serviço de manutenção em espectrômetro de massas. Fundamento Legal: 8666/93 . Vigência: 28/11/2019 a 27/11/2020. Valor Total: R\$270.477,38. Fonte: 100000000 - 2019NE800898. Data de Assinatura: 28/11/2019.

(SICON - 29/11/2019) 130102-00001-2019NE800001

**LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO EM PEDRO LEOPOLDO**

**AVISO DE PENALIDADE**

A Coordenadora do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária - LFDA/MG, no uso de suas atribuições, torna pública a aplicação da penalidade de impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo período de 24 meses, com início em 29/11/2019 e término em 28/11/2021, cumulada com a penalidade de multa de 10% sobre o valor estimado dos itens prejudicados, à empresa LUDWIG BIOTECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 01.151.850/0001-53, nos termos do Art. 7º da Lei 10.520/02 e subitens 21.1.7, 21.3.1 e 21.3.2 do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº.15/2017, em decorrência de infração administrativa, apurada mediante o Processo nº. 21181.001203/2018-40.

ANDRÉA MELO GARCIA DE OLIVEIRA

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2019 - UASG 130058**

Nº Processo: 21181001019201981. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços continuados de controle ambiental de pragas e vetores, visando atender às necessidades da sede do LFDA/MG e sua unidade externa pertencente SLAV/BH. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 02/12/2019 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Av.romulo Joviano, S/n, Centro - Cx.postal 50, Centro - Pedro Leopoldo/MG ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/130058-5-00020-2019](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/130058-5-00020-2019). Entrega das Propostas: a partir de 02/12/2019 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 12/12/2019 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: .

VANESSA KALLINE DE ARRUDA SANTOS FONSECA  
Chefe do Serviço de Compras

(SIASGnet - 29/11/2019) 130058-00001-2019NE800003

**LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO EM PORTO ALEGRE**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2019 - UASG 130103**

Número do Contrato: 25/2016.  
Nº Processo: 21043001422201641.

PREGÃO SISPP Nº 15/2016. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, - PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 66849308000114. Contratado : GERO COMERCIO E SERVICOS LTDA -.Objeto: Prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, e reajuste de preços conforme cláusulas contratuais. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 57, Inciso II. Vigência: 13/12/2019 a 12/12/2020. Valor Total: R\$2.917,68. Fonte: 100000000 - 2019NE800040. Data de Assinatura: 28/11/2019.

(SICON - 29/11/2019) 130103-00001-2019NE800032

**INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA**  
**DIRETORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2014 - Processo nº 55000.017585/2017-45. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA. Contratado: PAMELA ROSIMEURY BRAGA SOUZA - Matrícula SIAPE nº 1267483 - CPF: 021.174.371-25. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, de execução de Atividades Técnicas de Suporte, Nível III, Atividade 3, Código 101. Fundamentação Legal: Parágrafo único do Artigo 4º, inciso V, da Lei nº 8.745, de 1993, com a redação dada pela Lei 11.784, de 2008. Vigência: 12 (doze) meses, a contar de 2 de dezembro de 2019. (GABT-1)

**COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 38106/2019 - UASG 373083**

Número do Contrato: 38100/2015.

Nº Processo: 5400000081201561.

DISPENSA Nº 2/2015. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO-E REFORMA AGRARIA. CNPJ Contratado: 15718607000189. Contratado : HK SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA -.Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 28/11/2019 a 28/11/2020. Valor Total: R\$580.533,72. Fonte: 176370002 - 2019NE800164. Data de Assinatura: 28/11/2019.

(SICON - 29/11/2019) 373083-37201-2019NE800178

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ACRE**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 691/2019 - UASG 373015**

Número do Contrato: 690/2018.

Nº Processo: 54000006794/17-09.

DISPENSA Nº 18/2018. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO-E REFORMA AGRARIA. CNPJ Contratado: 20345453000167. Contratado : F M TERCERIZACAO EIRELI -.Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência e repactuação dos preços do contrato, ficando prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de 03/12/2019 a 02/12/2020. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 03/12/2019 a 02/12/2020. Valor Total: R\$765.100,20. Fonte: 176370002 - 2019NE800038. Data de Assinatura: 29/11/2019.

(SICON - 29/11/2019) 373015-37201-2019NE800033

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA BAHIA**

**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO**

Espécie: Prorrogação de Ofício Nº 00003/2019, ao Convênio Nº 855956/2017. Convenientes: Concedente: INSTIT. NAC. DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA, , Unidade Gestora: 373053, Gestão: 37201. Conveniente: MUNICIPIO DE ESPLANADA, CNPJ nº 13885231000171. P.I. 127/2008, art. 30, VI.. Valor Total: 3.000.000,00, Valor de Contrapartida: 3.000,00, Vigência: 27/12/2017 a 30/11/2020. Data de Assinatura: 29/11/2019. Assina: Pelo INSTIT. NAC. DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA / PAULO EMMANUEL MACEDO DE ALMEIDA ALVES - SUPERINTENDENTE REGIONAL SUBSTITUTO INTERINO

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM GOIÁS**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9/2019 - UASG 373080**

Nº Processo: 54000.123893/2019 . Objeto: Contratação de empresa credenciada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em estabilizadores utilizados unicamente para estabilizar a rede elétrica que abastece a rede de informática da SR-04/GO, incluindo fornecimento e substituição de peças, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Serviço emergencial, com apenas uma empresa em Goiânia e uma em Brasília que se interessaram, devido à complexidade. Declaração de Dispensa em 08/10/2019. ZENALDO DE SOUZA ALMEIDA. Chefe da d. Ratificação em 08/10/2019. GILSON DE OLIVEIRA FILHO. Superintendente Substituto. Valor Global: R\$ 17.400,00. CNPJ CONTRATADA : 03.182.153/0001-95 MB COMERCIAL ELETRO ELETRONICO EIRELI.

(SIDECA - 29/11/2019) 373080-37201-2019NE800465

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SANTA CATARINA**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2002/2019 - UASG 373070**

Número do Contrato: 2000/2016.

Nº Processo: 54210000978201609.

PREGÃO SISPP Nº 2/2016. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO-E REFORMA AGRARIA. CNPJ Contratado: 00604122000197. Contratado : TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA -.Objeto: Prorrogar o prazo de vigência em mais 20 (vinte) meses. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 18/12/2019 a 18/08/2021. Valor Total: R\$411.316,21. Fonte: 176370002 - 2019NE800055. Data de Assinatura: 28/11/2019.

(SICON - 29/11/2019)

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SERGIPE**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019 - UASG 373052**

Número do Contrato: 11/2018.

Nº Processo: 54000178480201880.

PREGÃO SRP Nº 283/2018. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO-E REFORMA AGRARIA. CNPJ Contratado: 13172267000108. Contratado : GALLOTTI EMPREENDIMENTOS E -SERVICOS LTDA. Objeto: Prorrogar por mais 12 (doze) meses o período de vigência do contrato nº 11/2018, nos termos da sua Clausula Segunda (Da Vigencia) do Termo do Contrato, ressalvado o direito de reajuste com base no IPCA, conforme faculta a Clausula Sexta (Do Reajuste) e a legislação vigente.Fundamento Legal: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93. Vigência: 22/11/2019 a 21/11/2020. Data de Assinatura: 21/11/2019.

(SICON - 29/11/2019)

**COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO**  
**DIRETORIA DE OPERAÇÕES E ABASTECIMENTO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Aviso de Frete nº 196/2019. Objeto: Contratação de serviços de transporte para a remoção de 3.975.000 Kg de milho em grãos, do Estado do MT para os estados do AC, CE, ES, PB, PE, PI e RN. MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO: Dispensa de Licitação. DATA: a partir do dia 10/12/2019. REGULAMENTO E INFORMAÇÕES: Conab/Matriz - telefone (0xx61) 3312-6216, Superintendências Regionais, Bolsas de Mercadorias, ou ainda, no site [www.conab.gov.br](http://www.conab.gov.br).

BRUNO SCALON CORDEIRO  
Diretor-Executivo

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**

Aviso de Frete nº 197/2019. Objeto: Contratação de serviços de transporte para a remoção de 700.000 Kg de milho em grãos, do Estado do MT para o estado de PE. MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO: Sistema de Pregão Eletrônico. DATA: dia 10/12/2019, às 9h, horário de Brasília. REGULAMENTO E INFORMAÇÕES: Conab/Matriz - telefone (0xx61) 3312-6216, Superintendências Regionais, Bolsas de Mercadorias, ou ainda, no site [www.conab.gov.br](http://www.conab.gov.br).

BRUNO SCALON CORDEIRO  
Diretor-Executivo

